

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 18 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3219

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAOUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã -PB, às 09:00 horas do dia 08 de Novembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA ESPECIALIZADA** ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 6(SEIS) SALAS DE AULA NO MUNICIPIO DE CAAPORÃ/PB. CONFORME CONVÊNIO Nº 545/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIENCIA E TECNOLOGIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113licitacaocaapora2017@gmail.com. www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caaporã - PB, 17 de Outubro de 2022

DÉBORA DE ANDRADE SILVA

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: ABD544C8

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DV00016/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KIT CAMPANHAS EDUCATIVAS (É FORMADO POR MATERIAIS PEDAGÓGICOS; FANTOCHES, FANTASIAS ADULTAS, JOGOS, ENTRE OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - R\$ 5.700,00.

Cabaceiras - PB, 04 de Outubro de 2022

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: 87F29774

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KIT CAMPANHAS EDUCATIVAS (É FORMADO POR MATERIAIS PEDAGÓGICOS; FANTOCHES, FANTASIAS ADULTAS, JOGOS, ENTRE OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL MUNICIPIO DE SAÚDE DO CABACEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabaceiras: 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2035 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio) 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 05301/2022 - 04.10.22 - PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - R\$ 5.700,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: ECAD65AA

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO OFÍCIO Nº 76/2022

Ofício nº 76/2022 Conceição - PB, 17 DE Outubro de 2022.

Ao Banco Brasil SA – AGENCIA 0913-X CNPJ: 07.830.715/0001-10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Senhor Gerente (a).

Ao cumprimentá-lo, venho à presença de Vossa Senhoria solicitar os bons préstimos no sentido de que seja procedida atualização cadastral e movimentação financeira em todas as contas desta edilidade. As quais serão movimentadas por:

WECIA THALITTA LOPES MENESES

CPF: 061.720.714-32 RG: 30.111.28 – SSP/PB

MARIA ELVANY SOARES DE SOUSA RAMALHO

CPF: 049.650.934-96 RG: 2.678.197 SSP/DS

Informamos que os mesmos terão direito de emitir cheques, abrir contas de depósitos, receber, passar recibos e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico e encerar contas de depósitos.

Colocando-me ao seu inteiro dispor para qualquer informação que se fizer necessário, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WECIA THALITTA LOPES MENESES
Secretaria

MARIA ELVANY SOARES DE SOUSA RAMALHO

Secretaria do Tesouro

 ${\bf Publicado\ por:}$

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:72B8CFCA

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos de uso hospitalar advindos de licitação deserta, de acordo com especificações contidas no termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00051/2022. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE 10.301.0015.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 621 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO 20.70 FUNDO MUNICIPAL DE ESTADUAL 10.301.0015.2085 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MÃE TEREZA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00192/2022 - 17.10.22 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - R\$ 4.311,00; CT N° 00193/2022 - 17.10.22 -VINICIUS VICTOR DA SILVA MORAIS - R\$ 56.572,90.

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**0D532DAB

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 02.118/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 356/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02.118/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONFECÇÃO DE BOLSA DE SHAMJINA SACO EM FAIT, CORDÃO DE POLIPROPILENO, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA NA FRENTE, PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICA DA SEMANA DA CRIANÇA EM TODA A REDE DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 274/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.093/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor de INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO THREE DFASHION LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito no CNPJ nº: 10.822.903/0001-01, com endereço na Rua: JOSE MENDES, 189, BAIRRO SANTO ANTONIO, PATOS - PB, neste ato representado legalmente pelo Sr. DENYS CANDEIA DE AZEVEDO, BRASILEIRO, CPF: 089.733.374-83. A referida contratação justifica-se pela solicitação do Secretário de Infraestrutura de Patos/PB, no valor total de R\$ 49.700,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 10 de Outubro de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação de Patos/PB Ordenador de Despesas

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia **Código Identificador:**E145235A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2441/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 356/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02.118/2022

CONTRATO Nº:2441/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO THREE DFASHION LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ nº: 10.822.903/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONFECÇÃO DE BOLSA DE SHAMJINA SACO EM FAIT, CORDÃO DE POLIPROPILENO, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA NA FRENTE, PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICA DA SEMANA DA CRIANÇA EM TODA A REDE DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. VALOR GLOBAL: R\$ 49.700,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será determinada a contar da data de sua assinatura até 90 (Noventa) dias.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. Fundamento Legal: nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 11 de Outubro de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação de Patos/PB Ordenador de Despesas

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia Código Identificador: 341964C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 122/2022 -PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 360/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO **EMPRESA** \mathbf{DE} **PARA** FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PATOS-PB.

Data e hora Início das Proposta: 18/10/2022 às 08:00hs (horário de Brasília);

Data e hora Final das propostas: 21/10/2022 às 08:00hs (horário de

Data e hora Final de Lances: 21/10/2022 às 14:00hs (horário de

Brasília).

O Termo de Cotação estará disponível no seguinte endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/

Informações complementares: E- mail: licitacao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

Patos/PB, 14 de outubro de 2022.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Joelma Palmeira Pereira Código Identificador:F5C1E9E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2022 CONSTRUÇÕES Impugnante: CESARINO **EIRELI** (ENGELPLAN)

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, JULGO IMPROCEDENTE a Impugnação interposta pela Empresa CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI (ENGELPLAN), MANTENDO a data inicialmente prevista para a sessão, bem como todos os termos do edital, por estarem em consonância com a legislação pertinente, bem como com o entendimento do Tribunal de Contas da União. A íntegra da decisão estará disponível no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Patos (PB), 17 de outubro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:2FB4A9E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2022

Impugnante: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA

NETO-ME (FAZENDA CAUASSU)

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, JULGO IMPROCEDENTE a Impugnação interposta pela Empresa BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO-ME (FAZENDA CAUASSU), mantendo-se as especificações do edital, por respeitarem as legislações pertinentes. A íntegra da decisão estará disponível no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Patos (PB), 17 de outubro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:2C687D1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2022 Impugnante: M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, JULGO IMPROCEDENTE a Impugnação interposta pela Empresa M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, mantendo-se as especificações do edital, por respeitarem as legislações pertinentes. Mantenho, também, a data inicialmente estipulada para a abertura de propostas, por não identificar qualquer irregularidade no instrumento convocatório. A íntegra da decisão estará disponível no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Patos (PB), 17 de outubro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:5A90B280

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha -PB, às 10:00 horas do dia 31 de Outubro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: 3419-1165. (83)E-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br.Edital: santaterezinha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado

Santa Terezinha - PB, 17 de Outubro de 2022

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Welligton dos Santos Cordeiro **Código Identificador:**0D28E04C

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 07/2022 AO CONTRATO N.º 158/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e a empresa NV CONSÓRCIO DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 43.261.318/0001-39.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário nº 158/2021, sem alteração de objeto, em conformidade com as Cláusulas Quinta e Nona do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65°, § 1°, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido ao reajuste do instrumento contratual realizado através do Índice Nacional da Construção Civil – INCC no percentual de 11,59%, conforme previsto na Clausula Sexta do Contrato, no termo aditivo de n.º 04/2022 que incidirá sobre o valor constante no Termo aditivo nº 06/2022.

DO VALOR ADITADO

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo será de R\$ 27.469,36 (Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 158/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 14 de outubro de 2022, Umberto Jefferson de Morais Lima, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**11BB254A

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda -

PB, às 09:00 horas do dia 28 de Outubro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO COM MANUTENÇÃO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES -INTERNET BANDA LARGA ILIMITADA VISANDO O ATENDIMENTO DAS **NECESSIDADES** DA PREFEITURAMUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SERRA REDONDA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798 F-mail: cplserraredondapb@gmail.com.Edital: https://serraredonda.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Serra Redonda - PB, 17 de Outubro de 2022

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE

Pregoeira Oficial

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:C4832159

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SALDO DE ATA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DIVERSOS POR IMAGEM DE MÉDIA E ALTA (COMPREENDENDO **COMPLEXIDADE** RAIO-X TOMOGRAFIA)CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2021. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.1002.2049 MANUT. DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL 33903900000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA 0.0.00 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS SAÚDE 0.0.00 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO RECURSO DO SUS PROVENIENTE. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00291/2022 - 09.09.22 até 09.09.23 - CENTRO DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS DR. DIEGO GALDINO LTDA - R\$ 500.000,00.

> Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:DA13F57C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 09:00 horas do dia 31 de Outubro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DIÁRIAMENTE DE REMÉDIOS GENÉRICOS, ÉTICOS, SIMILARES E ALIMENTOS **ESPECIAIS** POR MAIOR DESCONTO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 003/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das

referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99113–1173. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com. Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

São João Rio do Peixe - PB, 17 de Outubro de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES - Pregoeira Oficia

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 10:00 horas do dia 31 de Outubro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 003/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)99113-1173. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

São João Rio do Peixe - PB, 17 de Outubro de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

Publicado por: Thamyse Martins Soares

Código Identificador:FFF100AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISOS

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##EME PREGAO ELETRÔNICO Nº 000038/2022

##TEX Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Vieira, 57 - Centro — São João do Rio do Peixe - PB, por meio por meio do site https://bll.org.br/ às 10:30 horas do dia 01 de NOVEMBRO de 2022, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e 10.024/2019. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99113—1173. Email: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

##DAT SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB, 17 DE Outubro DE 2022.

##ASS THAMYSE MARTINS SOARES.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE ##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##EME PREGAO ELETRÔNICO Nº 000037/2022

##TEX Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Vieira, 57 - Centro - São João do Rio do Peixe - PB, por meio por meio do site https://bll.org.br/ às 07:30 horas do dia 01 de NOVEMBRO de 2022, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL CAPITÃO JOÃO DANTAS ROTHÉA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e 10.024/2019. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (083)99113-1173. cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

##DAT SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB, 17 DE Outubro DE 2022.

##ASS THAMYSE MARTINS SOARES.

ESTADO PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##EME PREGAO ELETRÔNICO Nº 000036/2022

##TEX Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Vieira, 57 - Centro — São João do Rio do Peixe - PB, por meio por meio do site https://bll.org.br/ às 07:30 horas do dia 31 de OUTUBRO de 2022, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES BÁSICAS DE

SAÚDE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e 10.024/2019. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99113–1173. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

##DAT SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB, 17 DE Outubro DE 2022.

##ASS THAMYSE MARTINS SOARES.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##EME PREGAO PRESENCIAL Nº 00010/2022

##TEX Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Vieira, 57 - Centro — São João do Rio do Peixe - PB, às 10:45 horas do dia 31 de OUTUBRO de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS UTILITÁRIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, HIGIENE PESSOAL E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado.

Telefone: (083) 99113–1173. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

##DAT SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB, 31 DE Outubro DE 2022.

##ASS THAMYSE MARTINS SOARES.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##EME PREGAO PRESENCIAL Nº 00011/2022

##TEX Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Vieira, 57 - Centro - São João do Rio do Peixe - PB, às 14:00 horas do dia 31 de OUTUBRO de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR **SERVICOS** PLOTAGENS, REPROGRÁFICOS SENDO, COPIAS GRANDES FORMATOS, IMPRESSÕES A LASER A4 E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99113-1173. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

##DAT SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB, 31 DE Outubro DE 2022.

##ASS THAMYSE MARTINS SOARES.

Publicado por: Thamyse Martins Soares

Código Identificador:586D00CF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia na sede do Município, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Água Branca - PB.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

- 1 SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE, CNPJ: 39.772.502/0001-76, com sede na Rua Manoel Lima, n.º 253, Sala 202, Bairro Centro, Município de Tavares PB, CEP: 58.753-000, representada pela Sra. SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA, portadora do CPF: 038.020.978-83 e RG: 2442587 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Padre Cícero, nº 153, Bairro Creuza Marques, Tavares PB, CEP: 58.753-000, totalizou o valor global de R\$ 79.500,00 (Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)
- 2 DANTAS E FEITOSA S/S LTDA, inscrito no CNPJ: 26.166.339/0001-81, com sede na Rua Juviniano Lins, nº 320, Bairro Missionarias, Milagres CE, CEP: 63.250-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. DANILO DANTAS VARELA, portador do CPF: 014.828.243-10 e RG: 200329023152 SSP/CE, residente e

domiciliado na Cidade de Milagres – CE, totalizou o valor global de R\$ 175.300,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Trezentos Reais)

Fundamento LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Água Branca - PB, 10 de outubro de 2022.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:25CCC21C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 250/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 06/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE, CNPJ: 39.772.502/0001-76.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia na sede do Município, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Água Branca - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, DA Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Água Branca – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Água Branca – PB, através da seguinte rubrica: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –10 302 3013 2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Atenção Especializada - ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10 122 3013 2069- Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10 301 3013 2058 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 79.500,00 (Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 13/10/2022 À 13/10/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 13 de outubro de 2022, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues

Código Identificador:D70EDAAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 251/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 06/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E DANTAS E FEITOSA S/S LTDA, inscrito no CNPJ: 26.166.339/0001-81.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia na sede do Município, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Água Branca - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, DA Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Água Branca – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Água Branca – PB, através da seguinte rubrica: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –10 302 3013 2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Atenção Especializada - ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10 122 3013 2069- Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10 301 3013 2058 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10 301 3013 2058 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 175.300,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Trezentos Reais)

VIGÊNCIA: 13/10/2022 À 13/10/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 13 de outubro de 2022, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**54A6C26E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00068/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00068/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00068/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR K7 PARA O TEATRO MUNICIPAL OTÁVIO LIMA LEITE – CONVÊNIO Nº 835540/2016; ADJUDICO o seu objeto a: AMENA CLIMATIZACAO LTDA - R\$ 25.884,02.

Alagoa Nova - PB, 04 de Outubro de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**B1168DBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00068/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00068/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00068/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR K7 PARA O TEATRO MUNICIPAL OTÁVIO LIMA LEITE — CONVÊNIO Nº 835540/2016; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AMENA CLIMATIZACAO LTDA - R\$ 25.884,02.

Alagoa Nova - PB, 06 de Outubro de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**DB78628B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00068/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00068/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR K7 PARA O TEATRO MUNICIPAL OTÁVIO LIMA LEITE – CONVÊNIO Nº 835540/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00068/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00331/2022 - 13.10.22 - AMENA CLIMATIZACAO LTDA - R\$ 25.884,02.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**F511818A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00069/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00069/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00069/2022, que objetiva: CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO, MEIO FIO OU GUIA DE PEDRA GRANÍTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: BRUNO GONCALVES DA SILVA 12062011423 - R\$ 160.000,00.

Alagoa Nova - PB, 06 de Outubro de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**6F576469

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00069/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00069/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00069/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO, MEIO FIO OU GUIA DE PEDRA GRANÍTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BRUNO GONCALVES DA SILVA 12062011423 - R\$ 160.000,00.

Alagoa Nova - PB, 07 de Outubro de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA - Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**83086E4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00069/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00069/2022

OBJETO: CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO, MEIO FIO OU GUIA DE PEDRA GRANÍTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00069/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00332/2022 - 13.10.22 - BRUNO GONCALVES DA SILVA 12062011423 - R\$ 160.000,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**5A0AEC7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00071/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00071/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00071/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SMART TVS E PROJETOR MULTIMIDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - R\$ 38.763,54; ZIB COMERCIO E SERVI??OS LTDA - R\$ 29.625,00.

Alagoa Nova - PB, 11 de Outubro de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**E8D126DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00071/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00071/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00071/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SMART TVs E PROJETOR MULTIMIDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - R\$ 38.763,54; ZIB COMERCIO E SERVI??OS LTDA - R\$ 29.625,00.

Alagoa Nova - PB, 13 de Outubro de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**B9DC25FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00071/2022

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00071/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SMART TVS E PROJETOR MULTIMIDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00071/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00334/2022 - 13.10.22 - MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - R\$ 38.763,54; CT Nº 00335/2022 - 13.10.22 - ZIB COMERCIO E SERVI??OS LTDA - R\$ 29.625,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: EEB106EC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00009/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº 00009/2022, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 002/2021 — SEINFRA, decorrente da Concorrência 001/2021, OBJETO: Execução dos serviços de manutenção, conservação e execução de pavimentação de vias urbanas e melhoramento e execução de vias rurais (vicinais) do Município de PENAFORTE—CE; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: B. M. C. ROCHA — CONSTRUCOES - R\$ 3.857.954,98.

Alhandra - PB, 17 de Outubro de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**9A5B8D3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00009/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 002/2021 – SEINFRA, decorrente da Concorrência 001/2021, OBJETO: Execução dos serviços de manutenção, conservação e execução de pavimentação de vias urbanas e melhoramento e execução de vias rurais (vicinais) do Município de PENAFORTE—CE; DESIGNO os servidores HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Clóvis Constantino da Silva, Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00009/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 17 de Outubro de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**28147E86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº 00010/2022, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2021, decorrente do Concorrência nº 002/2021–SEINFRA, realizado pela Prefeitura de Penaforte, para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequações sob demanda, de prédios/logradouros públicos; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: B. M. C. ROCHA – CONSTRUCOES - R\$ 4.153.233,02.

Alhandra - PB, 17 de Outubro de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:649DE802

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A **REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2021, decorrente da Concorrência nº 002/2021-SEINFRA, realizado pela Prefeitura de Penaforte, para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequações sob demanda, de prédios/logradouros públicos; DESIGNO os servidores HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Clóvis Constantino da Silva, Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00010/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 17 de Outubro de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:9159AE78

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 689/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de cooperação financeira para execução de projeto habitacional e determina entre outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação Financeira junto ao Núcleo de Integração Rural - NIR destinado à execução de projeto habitacional que compreende a construção de 100 (cem) unidades habitacionais, em parceria com a Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP.
- Art. 2º A participação do Município no referido projeto será exclusivamente de natureza financeira, importando no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por cada unidade habitacional como contrapartida do convênio.
- Art. 3º Para atender aos encargos decorrentes da participação financeira prevista no artigo anterior, o Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), conforme abaixo especificado:

02.070	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
16.482.1015.1245	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
3350.43.00.1500.0000	Subvenções Sociais Fiscal	100.000,00
3350.43.00.1704.0000	Subvenções Sociais	1.400.000,00

Fiscal

- § 1º As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o caput deste artigo, terão como fonte de recursos a anulação de dotações já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com o §1.°, do art. 43 da Lei 4.320/64.
- § 2º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes no presente Crédito Adicional Especial, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua suplementação até o limite definido pelo

inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 653/2021, de 21 de dezembro de 2021, que trata do Orçamento Geral do Município de Alhandra, para o exercício de 2022;

- Art. 4º Em caso de inexecução total ou parcial da cooperação financeira de que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover reabertura de Crédito Adicional Especial, na forma do art. 3°, a partir de 1° de janeiro de 2023, na forma do §2° do artigo 167 da Constituição Federal de 1988.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º Revogam-se as disposições anteriores em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alhandra, 11 de outubro de 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Constitucional

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:E0BB1085

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE **AREIAL**

Torna público que dará continuidade aos trabalhos da Tomada de Preços 06/2022, às 08:00 horas do dia 21 de outubro de 2022, no mesmo endereço da reunião anterior.

Areial – PB, 17 de outubro de 2022.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista Código Identificador:4CC2148A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAÇÃO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 06/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NOS BAIRROS ANTOLANDIA E JOSÉ HELITON RAMALHO (BARROSÃO), LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ -PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 1081279-49/2021 - CONVÊNIO 923135, em favor da Empresa: INFOMIX EIRELI, CNPJ: 21.408.538/0001-00, com sede na Rua Boa Vista, n.º 142, Bairro Juremal, São José do Potengi – RN, CEP: 59.460-000, representada pelo Sr. ISRAEL LEONIDAS MEDEIROS MAFRA, portador do CPF: 009.734.454-08 e RG: 000673V ME/RN, residente e domiciliado na Cidade de São José do Potengi - RN, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de R\$ 1.198.259,90

(Hum Milhão Cento e Noventa e Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Bonito de Santa FÉ – PB, 14 de outubro de 2022.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**093210EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 06/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DRENAGEM E NOS ANTOLANDIA E JOSÉ HELITON RAMALHO (BARROSÃO), LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ -PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 1081279-49/2021 - CONVÊNIO 923135, em favor da Empresa: INFOMIX EIRELI, CNPJ: 21.408.538/0001-00, com sede na Rua Boa Vista, n.º 142, Bairro Juremal, São José do Potengi - RN, CEP: 59.460-000, representada pelo Sr. ISRAEL LEONIDAS MEDEIROS MAFRA, portador do CPF: 009.734.454-08 e RG: 000673V ME/RN, residente e domiciliado na Cidade de São José do Potengi - RN, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de R\$ 1.198.259,90 (Hum Milhão Cento e Noventa e Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Bonito de Santa FÉ – PB, 14 de outubro de 2022.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**F6AAF53C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 283/2022

TOMADA DEPREÇO N.º 06/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E INFOMIX EIRELI, CNPJ: 21.408.538/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NOS BAIRROS ANTOLANDIA E JOSÉ HELITON RAMALHO (BARROSÃO), LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 1081279-49/2021 - CONVÊNIO 923135.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, correrão por conta dos Recursos do Governo Estadual e Próprios do orçamento do município, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - 15 451 1002 1013 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras

de Infra-Estrutura Urbana - ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 - Obras e instalações.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.198.259,90 (Hum Milhão Cento e Noventa e Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa Centavos)

VIGÊNCIA: 17/10/2022 À 17/10/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 17 de outubro de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**E127E0E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 05/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO BAIRRO DAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 1080617-22/2021 -CONVÊNIO SINCONV 922898, em favor da Empresa: JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 26.951.460/0001-99, com sede na Estrada RN 129, n.º 10 A, Bairro Centro, Lajes Pintadas - RN, representada pelo Sr. JOSÉ ROBERTO MUNIZ CUNHA, portador do CPF: 045.953.264-76 e RG: 002.277.523 ITEP/RN, residente e domiciliado na Cidade de Lajes Pintadas - RN, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de R\$ 617.157,45 (Seiscentos e Dezessete Mil Cento e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Bonito de Santa FÉ – PB, 14 de outubro de 2022.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador:6DFC645E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAÇÃO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 05/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO BAIRRO DAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 1080617-22/2021 – CONVÊNIO SINCONV 922898, em favor da Empresa: JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 26.951.460/0001-99, com sede na Estrada RN 129, n.º 10 A, Bairro Centro, Lajes Pintadas - RN, representada pelo Sr. JOSÉ ROBERTO MUNIZ CUNHA, portador

do CPF: 045.953.264-76 e RG: 002.277.523 ITEP/RN, residente e domiciliado na Cidade de Lajes Pintadas – RN, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de R\$ 617.157,45 (Seiscentos e Dezessete Mil Cento e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Bonito de Santa FÉ – PB, 14 de outubro de 2022.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: D5E80FA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 282/2022

TOMADA DEPREÇO N.º 05/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 26.951.460/0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO BAIRRO DAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ — PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 1080617-22/2021 — CONVÊNIO SINCONV 922898.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, correrão por conta dos Recursos do Governo Estadual e Próprios do orçamento do município, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - 15 451 1002 1013 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana - ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 - Obras e instalações.

VALOR GLOBAL: R\$ 617.157,45 (Seiscentos e Dezessete Mil Cento e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 17/10/2022 À 17/10/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 17 de outubro de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**9D1B5DBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 282/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 02/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18 e PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 21.784.773/0001-86

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário nº 282/2021, sem alteração de objeto, em conformidade com o art. 65°, § 1°, da lei nº 8.666/93 e alterações

posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada, conforme justificativa técnica e levantamento do setor de engenharia em anexo, tendo em vista que se fez necessário a supressão de alguns serviços e acréscimo de outros não previsto na planilha licitada.

DO VALOR ACRÉSCIDO

CLÁUSULA SEGUNDA

Será acrescido do valor contrato originário a importância de R\$ 88.709,92 (Oitenta e Oito Mil Setecentos e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 282/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 17 de outubro de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**62E57154

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02/2022 AOCONTRATO Nº 84/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A EMPRESA GILBRAN COSTA GUIMARÃES EIRELI, CNPJ: 37.054.183/0001-38, QUE TEM POR OBJETO A CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO **CONSULTAS** DE **ESPECIALIZADAS** NAS ÁREAS DE CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA, ENDOCRINOLOGIA, **GINECOLOGIA** ANGIOLOGIA.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO CPF: 570.882.094-20. LUCENA FILHO, CONTRATADA: **GILBRAN** COSTA EIRELI. **GUIMARÃES** 37.054.183/0001-38, com sede na Rua Arruda Câmara, n.º 417, Apt 705, Bairro Santo Antônio, Município de Campina Grande - PB, CEP: 58.406-020, representada pelo Sr. GILBRAN COSTA GUIMARÃES EIRELI, portador do CPF: 053.199.404-08, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 84/2021, instruído na Inexigibilidade nº 03/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 de abril de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 84/2021 de 06 de outubro de 2022 à 31 de dezembro de 2022,

podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total do presente aditivo é de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), que serão pagos em parcelas mensais, conforme a execução dos serviços de consultas médicas, obedecendo o preço unitário de cada procedimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 05 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional Contratante

GILBRAN COSTA GUIMARÃES EIRELI

CNPJ: 37.054.183/0001-38 Contratado

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:D4B9E98D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO PP 012 2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Francisco Carneiro, S/N - Centro -Caiçara - PB, às 08:00 horas do dia 26 de Outubro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para o fornecimento de peças diversas e mão de obra nas trocas quando for o caso. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 436/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. Email: prefeituracaicara@gmail.com.Edital: www.caicara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caiçara - PB, 14 de Outubro de 2022

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: 1835789A

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 011 2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2022, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de refeições na sede do Município de Caiçara, no sistema self-serve; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIANA KARLA PINHEIRO DA COSTA 45628016896 - R\$ 79.900.00.

Caiçara - PB, 17 de Outubro de 2022

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: 7B2B75FA

GABINETE DO PREFEITO **PUBLIC EXT CONT PP 011 2022**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de refeições na sede do Município de Caiçara, no sistema self-serve. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS, FUNDEB 30%, FUS, FMS, FMAS E OUTROS.. VIGÊNCIA: 30/12/2022.PARTES até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00092/2022 - 17.10.22 - MARIANA KARLA PINHEIRO DA COSTA 45628016896 - R\$ 15.011,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: A62F3829

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.264/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO:MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, **EXPORTAÇÃO** \mathbf{E} **COMERCIO PRODUTOS**

ODONTOLOGICOS EIRELI – ME

CNPJ nº 25.341.162/0001-14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.244,68 (Trinta e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP n º 0033/2022

PRAZO: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2022

Prefeito Municipal de Catingueira -PB.

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:4FC292B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA-CNPJ N° 35.419.936/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.001/2022 em vigor, com alteração na clausula terceira do contrato, visa promover a supressão de -24,72 % (vinte e quatro virgula setenta e dois por cento), em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, passando o preço da gasolina de 7,04 (sete reais e quatro centavos), oriundo do 1° termo aditivo para R\$ 5.30 (cinco reais e trinta centavos), assim como supressão de -1,74% (um virgula setenta e quatro por cento) passando o preço do Óleo Diesel S-10 de R\$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 6,76 (seis reais e setenta e seis centavos) de com a consequente alteração da CLAUSULA- TERCEIRA, do preço e das condições do pagamento, conforme tabela descrita. O valor deste termo aditivo diminui o valor de R\$ 8.014,028 (oito mil e quatorze reais e vinte e oito centavos) para ser suprimido do valor contratual do Contrato nº 01.001/2022 e do 1º termo aditivo que totalizava o valor de R\$ 150.791,58 (cento e cinquenta mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), passa a ter um valor total de R\$ 142.777,30 (cento e quarenta e dois mil setecentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II e §10 da Lei 8.666/93 atualizada

a cláusula terceira do contrato nº 01.001/2022.

DATA ASSINATURA: 05 de setembro de 2022.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador: 8E933717

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EXTRATO DE ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2022

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL 006/2022.

ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0196/2022/PMC, A Prefeitura Municipal de Catingueira/PB, torna público que no EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, publicado no "Diário Oficial dos Municípios da FAMUP", na edição de 14 de Outubro de 2022, sexta-feira, edição nº 3217, página 15, faz-se a errata no seguinte termo, onde lê-se: Vencedor BIATIC PAIS ASSESSORIA CONSULTORIA E EDUCAÇÃO EM SAUDE LTDA, CNPJ N° 45.180.501/0001-35. Com valor Global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) vencendo o item 01.

Tendo esta licitação o Valor Global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Lê - se corretamente: Vencedor: BIATIC MAIS ASSESSORIA CONSULTORIA E EDUCAÇÃO EM SAUDE LTDA, CNPJ N° 45.180.501/0001-35. Com valor Global de R\$ R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais) vencendo o item 01.

Tendo esta licitação o Valor Global de R\$ R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

As demais informações constantes no Extrato de Homologação em epígrafe permanecem sem alterações.

Catingueira/PB 17 de Outubro de 2022.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador: 5FDD221B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2022

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00211/2022

O município de Catingueira/PB, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: Aquisição de um veículo tipo pick-up para a secretaria de infraestrutura do Município de Catingueira/ PB, em atendimento ao convênio 043/2022, SEDAM -PB, conforme especificações do edital e seus anexos. Data de Início de Recebimento de Propostas: 18/10/2022 a partir das 17h00min, Data Final para envio das Propostas: 25/10/2022, até às 08h59min. Início da Sessão Pública de Lances: 28/10/2022, às 09h00min (horário de Brasília). O edital estará portais disponível www.tce.pb.gov.br nos www.catingueira.pb.gov.br e www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada Portal de Compras Públicas pelo www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 17 de outubro de 2022.

LUCIANO DE MEDEIROS CHAGAS Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por: Ionara Félix Tavares

Código Identificador:2EA45E2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2022

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00212/2022

O município de Catingueira/PB, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PRECOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de impressos para atender a demanda das secretarias Município de Catingueira/ PB,, conforme especificações do edital e seus anexos. Data de Início de Recebimento de Propostas: 18/10/2022 a partir das 17h00min, Data Final para envio das Propostas: 25/10/2022, até às 13h59m. Início da Sessão Pública de Lances: 28/10/2022, às 14h00m (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 17 de outubro de 2022.

LUCIANO DE MEDEIROS CHAGAS

Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:

Ionara Félix Tavares **Código Identificador:**CF6464F5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; ADJUDICO o seu objeto a: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS - R\$ 44.000,00; K??HLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI. - R\$ 37.700,00; PIONEIRA — COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS EIRELI - R\$ 216.000,00.

Cubatí.. - PB, 06 de Outubro de 2022

JOYCE CUNHA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**F9483BBA

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS - R\$ 44.000,00; K??HLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI. - R\$ 37.700,00; PIONEIRA — COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS EIRELI - R\$ 216.000,00.

Cubatí.. - PB, 06 de Outubro de 2022

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:527C5D0F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2022. DOTAÇÃO: 02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA - 20.606.0002.1000 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - 1.799.3110 - TRANSFERENCIA ESP. DA UNIÃO - EMENDA PARLAMENTA INDIVIDUAL - 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00078/2022 - 06.10.22 - AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS - R\$ 44.000,00; CT N° 00079/2022 - 06.10.22 - PIONEIRA - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS EIRELI - R\$ 216.000,00; CT N° 00080/2022 - 06.10.22 - K??HLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI. - R\$ 37.700,00

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**677975FA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, por meio do site portaldecompraspublicas, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULOS TIPO 1.0, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de Outubro de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 31 de Outubro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)licitacaocubati@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Cubatí.. - PB, 17 de Outubro de 2022

JOYCE CUNHA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador: AAB1C49C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 510/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÇAO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM BASE E APOIO NA LEI MUNICIPAL N°. 805/2011 E NO DECRETO N°. 15/2013.

RESOLVE:

Nomear os Membros/Titulares e Suplentes da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES-JARI do Município de Itaporanga(PB), abaixo, relacionados:

TITULARES:

MARIANNA NEVES DE ALMEIDA – PRESIDENTE HÉLIO SIDNEY GUIMARÃES – MEMBRO JOSÉ VERIATO DE SOUSA SOBRINHO – MEMBRO

SUPLENTES:

JOSÉ EVERALDO DE FIGUEIRÊDO RILVA GIUMENA BATISTA DE LACERDA ALTEMIR DE OLIVEIRA REMÍGIO

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 17 de outubro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**99F50EA0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB - ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – SRP - PROCESSO LICITÁTORIO Nº 027/2022.

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – SRP PROCESSO LICITÁTORIO Nº 027/2022. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

Processo Licitatório Nº 027/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços para a confecção de materiais gráficos de acordo com a demanda e solicitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Edital.

ONDE SE LÊ: valor de R\$ 445.581,39 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um real e trinta e nove centavos).

LEIA-SE: valor de R\$ 446.039,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil e trinta e nove reais).

Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro — Juripiranga-PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://juripiranga.pb.gov.br/ ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO Pregoeira.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

- Secretário de Saúde-

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**DB3419E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CHAMADA PUBLICA N° 009/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: 026/2022 - CONTRATO N° 023/2022.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 11.164.805/0001-97

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB

Modalidade: CHAMADA PUBLICA Nº 009/2022.

Processo Licitatório: 026/2022.

Objeto: O presente Chamamento Público é destinado ao CREDENCIAMENTO de profissionais médicos, pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, na área de Psiquiatria, em caráter complementar à rede municipal de saúde, inclusive nas Unidades de Saúde da Família, a fim de atender os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga - PB.

CONTRATO Nº 023/2022.

Contratada: INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA, com seu nome fantasia (INVESTCLIN), inscrito no CNPJ sob o nº 47.616.011/0001-64, situado na Rua 13 de Maio, nº 591, Centro, Itabaiana-PB, CEP:

58.360-000, neste ato representando pelo Sr. JOSE WANDERSON LUCIANO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) Sob o nº 111.289.484-51, Portador da Carteira de Identidade Nº 3961832 SSDS/PB, Residente e Domiciliado Na Rua Gov. João Fernandes de Lima, nº 375, Centro, Solânea/PB, CEP: 58.225-000.

ESPECIALIDADE	N° ESTIMADO DE CONSULTAS MENSAIS	DISTRIBUIÇÃO DAS CONSULTAS	DA	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL EM R\$
Psiquiatria	Até 50	Até 2x/mês	60,00	3.000,00	36.000,00
VALOR TOTAL:	R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).				

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). PRAZO DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 12 (doze meses) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.090 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10 301 0006 2028 - Manut. das Ativ.do Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Elemento de Despesa: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

02.090 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10 302 0023 2105- Manut. Ativ Prog Teto Munic Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Elemento de Despesa: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

Juripiranga-PB, 17 de Outubro 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:872AB5B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CHAMADA PUBLICA N° 009/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: 026/2022 - CONTRATO N° 022/2022.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 11.164.805/0001-97

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB

Modalidade: CHAMADA PUBLICA Nº 009/2022.

Processo Licitatório: 026/2022.

Objeto: O presente Chamamento Público é destinado ao CREDENCIAMENTO de profissionais médicos, pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, na área de Psiquiatria, em caráter complementar à rede municipal de saúde, inclusive nas Unidades de Saúde da Família, a fim de atender os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga - PB.

CONTRATO Nº 022/2022.

Contratada: HSM2 MED SOLUTION SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, com seu nome fantasia (HSM2 SERVIÇOS EM SAÚDE), inscrito no CNPJ sob o nº 31.318.902/0001-02, situado na Rua Manoel Lima, nº 307, Centro, Tavares-PB, CEP: 58.753-000, neste ato representando pelo Sr. HELTON ANDRADE FEITOZA PACHÚ, Brasileiro, Maior, Casado Sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Médico, Nascido Em 08/72/1982, Natural de Cajazeiras/PB, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas Sob o nº 045.076.094.71. Portador da Carteira de Identidade N° 2674/23 Ssds/PB, Residente e Domiciliado Na Rua Valdemar Chianca,

380, Apto. 301, Jardim, Oceania, João Pessoa/PB, CEP: 58037-255.

ESPECIALIDADE	N° ESTIMADO DE CONSULTAS MENSAIS	DAS	VALOR UNITÁRIO DA CONSULTA EM R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL EM R\$
Psiquiatria	Até 50	Até 2x/mês	60,00	3.000,00	36.000,00
VALOR TOTAL:	R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).				

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). PRAZO DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 12 (doze meses) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.090 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10 301 0006 2028 - Manut. das Ativ.do Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Elemento de Despesa: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

02.090 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10 302 0023 2105- Manut. Ativ Prog Teto Munic Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Elemento de Despesa: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

Juripiranga-PB, 17 de Outubro 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**3AB7C037

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2021. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e:

CT Nº 00090/2021 - Aderbal Gomes da Silva Neto 09056987461 - 1º Aditivo - acréscimo médio de 25% - equivalente a R\$ 24.450,00. O valor consolidado passa para R\$ 122.250,00; e prorroga o prazo por mais 1 ano.

CT N° 00091/2021 - Alexsandro de Sousa Nery 70787924407 - 1° Aditivo - acréscimo de 25% - equivalente a R\$ 6.450,00. O valor consolidado passa para R\$ 32.250,00; e prorroga o prazo por mais 1 ano

CT N° 00092/2021 - Anderson Alves de Lima 01649703473 - 1° Aditivo - acréscimo de 25% - equivalente a R\$ 10.137,00. O valor consolidado passa para R\$ 50.685,00; e prorroga o prazo por mais 1 ano.

CT Nº 00093/2021 - Anna Flavia Ferreira Borges 03920167457 - 1º Aditivo - acréscimo de 25% - equivalente a R\$ 6.297,00. O valor consolidado passa para R\$ 31.485,00; e prorroga o prazo por mais 1 ano

CT Nº 00095/2021 - Civaldo Nunes de Lima - 1º Aditivo - acréscimo de 25% - equivalente a R\$ 7.350,00. O valor consolidado passa para R\$ 36.750,00; e prorroga o prazo por mais 1 ano.

CT N° 00096/2021 - Fagner Lima Nascimento 09090555480 - 1° Aditivo - acréscimo de 25% - equivalente a R\$ 6.670,00. O valor

consolidado passa para R\$ 35.350,00; e prorroga o prazo por mais 1 ano.

CT Nº 00099/2021 - Jocélio Rodrigues da Silva - 1º Aditivo - acréscimo de 25% - equivalente a R\$ 6.450,00. O valor consolidado passa para R\$ 32.250,00; e prorroga o prazo por mais 1 ano.

CT Nº 00100/2021 - Jose Anderson Lima Rego 70158995406 - 1º Aditivo - acréscimo de 25% - equivalente a R\$ 13.500,00. O valor consolidado passa para R\$ 67.500,00; e prorroga o prazo por mais 1

CT Nº 00101/2021 - Jose Antônio da Silva - 1º Aditivo - acréscimo de 25% - equivalente a R\$ 6.450,00. O valor consolidado passa para R\$ 32.250,00; e prorroga o prazo por mais 1 ano.

CT N° 00102/2021 - Jose Augusto Almeida de Souza 01324971401 - 1° Aditivo - acréscimo de 25% - equivalente a R\$ 6.450,00. O valor consolidado passa para R\$ 32.250,00; e prorroga o prazo por mais 1 ano. CT N° 00103/2021 - Jose Bento da Silva - 1° Aditivo - acréscimo de 25% - equivalente a R\$ 23.400,00. O valor consolidado passa para R\$ 117.000,00; e prorroga o prazo por mais 1 ano.

CT Nº 00104/2021 - Josefa Araújo Oliveira - 1º Aditivo - acréscimo de 25% - equivalente a R\$ 12.900,00. O valor consolidado passa para R\$ 64.500,00; e prorroga o prazo por mais 1 ano.

CT N° 00105/2021 - Klebysson Campos Brito - 1° Aditivo - acréscimo de 25% - equivalente a R\$ 6.870,00. O valor consolidado passa para R\$ 34.350,00; e prorroga o prazo por mais 1 ano.

CT Nº 00106/2021 - Luiz Barros da Silva - 1º Aditivo - acréscimo de 25% - equivalente a R\$ 13.950,00. O valor consolidado passa para R\$ 69.750,00; e prorroga o prazo por mais 1 ano.

CT Nº 00107/2021 - Maria do Socorro da Silva Rodrigues - 1º Aditivo - acréscimo de 25% - equivalente a R\$ 13.500,00. O valor consolidado passa para R\$ 67.500,00; e prorroga o prazo por mais 1 ano.

CT N° 00108/2021 - Matheus Meireles Silva 12238576460 - 1° Aditivo - acréscimo de 25% - equivalente a R\$ 13.500,00. O valor consolidado passa para R\$ 67.500,00; e prorroga o prazo por mais 1 ano

CT Nº 00110/2021 - Paulo Cesar Tavares Conserva - Paulo Cesar Transportes - 1º Aditivo - acréscimo médio de 25% - equivalente a R\$ 27.297,00. O valor consolidado passa para R\$ 136.485,00; e prorroga o prazo por mais 1 ano.

CT N° 00111/2021 - Rafael Ribeiro Rocha - Rafael & Serviços de Transportes - 1° Aditivo - acréscimo de 25% - equivalente a R\$ 8.400,00. O valor consolidado passa para R\$ 42.000,00; e prorroga o prazo por mais 1 ano.

CT Nº 00113/2021 – Wanderlécio Rodrigues da Silva 13068637406 - 1º Aditivo - acréscimo de 25% - equivalente a R\$ 14.100,00. O valor consolidado passa para R\$ 70.500,00; e prorroga o prazo por mais 1

CT N° 00114/2021 - Wandeyflavio Bertulino Agra - 1° Aditivo - acréscimo médio de 25% - equivalente a R\$ 37.644,00. O valor consolidado passa para R\$ 188.220,00; e prorroga o prazo por mais 1 ano. ASSINATURA: 06.10.22

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:92E7F716

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 32/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO N° 32/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPIAÇÃO, O IMÓVEL URBANO, COM SUAS BENFEITORIAS QUE MENCIONA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES LOCAIS, PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL NA URUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o artigo nº 46, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts.

5°, alínea "i", e 6° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de Desapropriação n° 003/2022,

Considerando a constatada situação de precariedade pela Secretaria da Juventude, Comunicação e Cultura, que relata falta de ações voltadas à conservação de seu acervo histórico, que, como se sabe, se concentra na chamada cidade baixa, no entorno do Largo Vidal na rua Daniel Toscano, Sede da Prefeitura Municipal e Igreja Bom Jesus.

Considerando a necessidade de políticas publicas no sentido de valorizar sua história, enaltecendo a cultura e lazer, preservando o ambiente histórico local,

Considerando que a presença do imóvel residencial, em face de sua situação geográfica, na forma em que se encontra, se constitui em viabilidade para atender as necessidades do município, e a aquisição se revela medida apropriada para evitar aumento no atual êxodo dos munícipes para outras áreas da cidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica **DECLARADO de UTILIDADE PÚBLICA** o terreno descrito abaixo, localizado neste Município, conforme Certidão do Cartório de Registro de Imóvel, planta topográfica e memorial descritivo, anexos, partes integrantes deste Decreto:

- CASA RESIDENCIAL e terreno, localizado na rua Daniel Toscano, centro, Mataraca (PB), cadastrado na Prefeitura municipal sob números 102 (terreno) e 112 (casa residencial), com 141,7 m2 de área construída em alvenaria, e 482,40m2 de área total do terreno, contendo 10 (dez) cômodos, sendo cinco quartos, duas salas, uma cozinha, um terraço e um wc social, com suas benfeitorias que houver, pertencente ao Espólio da Sra. ROSA DO NASCIMENTO, com os limitantes/confrontantes identificados em Laudo de Avaliação, anexo, com descrição de perímetro constante no memorial descritivo anexo. Registrada sob número R.1/2253, no livro 2-K, folhas 179, do Cartório de Registro de Imóveis de Mamanguape (PB).

Art. 2° - O imóvel objeto da desapropriação de que trata este Decreto, destina-se a atender às necessidades da Secretaria da Juventude, Comunicação e Cultura, em ações voltadas à conservação do acervo histórico municipal, e propiciar um projeto de restruturação do Largo Vidal de Negreiros, de maneira a formar instrumentos públicos que enalteçam a Cultura, Turismo e Lazer a ser oferecido à sociedade Mataraquense.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta de recursos financeiros próprios do município, classificados na seguinte dotação orçamentária: 02.100 Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos; 15.451.0316.1013 Aquisição e Desapropriação de Imóveis para Urbanização, e 4490.61—Aquisição de Imóveis.

Art. 4° - Fica autorizado às autoridades administrativas e aos agentes públicos a penetrar no imóvel objeto do presente Decreto, para realização dos trabalhos visando a efetivação dos fins estabelecidos no art. 2° .

Art. 5° - Fica a Procuradoria Geral do Município incumbida de promover, em caráter de urgência e na forma de legislação em vigor, a desapropriação do imóvel descrito no art. 1° deste Decreto.

Art. 6°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 17 de Outubro de 2022.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Maria Eduarda da Silva Código Identificador:86623448

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.12/2021

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.12/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e PHARMAPLUS LTDA- CT Nº 17.1.01/2022- Apostilamento 01 - acréscimo de 41% (quarenta e um por cento) no item 4; acréscimo de 16% (dezesseis por cento) no item 66 e acréscimo de 56% (cinquenta e seis por cento) no item 163.

MONTEIRO - PB, 17 de Outubro de 2022.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora FMS

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: AE0DD0D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES, CONFORME **ESPECIFICAÇÕES** TERMO NO REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 -ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2022, Pregão Eletrônico nº 0.10.53/2022 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 04/10/2023 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa: ETP – EQUIPAMENTOS TERAPEUTICOS PERSONALIZADOS COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.692.553/0001-64, sediado(a) na Rua Guiricema, 570, Salgado Filho, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.550-740, com o valor total de R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS) - CT 65.1.01/2022/FMS; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.478.023/0001-80, sediado(a) na Rua Odon Bezerra, 16, Centro, Sousa - PB, CEP: 58.800-130, com o valor total de R\$ 65.280,00 (SESSENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS) - CT nº 65.1.02/2022/FMS; VENDRAMINI COMERCIO E SERVICOS DE EOUIPAMENTOS EIRELI. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.515.304/0001-07, sediado(a) na Rua Olivia de Oliveira, 35, Vila Granada, São Paulo - SP, CEP: 03.654-060, com o valor total de R\$ 21.612,60 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) -CT nº 65.1.04/2022/FMS; ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.134.552/0001-03, sediado(a) na Rua PastorManoel Virgílio de Souza, nº 1059, Lojas 01, 02 e 03, Térreo, BairroCapão da Imbuia, Curitiba - PR, CEP 82810-400, com o valor total de R\$ 20.711,40 (VINTE MIL E SETECENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) - CT nº 65.1.05/2022/FMS.

Monteiro - PB, 04 de Outubro de 2022.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:EFEA5E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0.10.53/2022

A presente licitação foi iniciada em 02 de Junho de 2022, tendo como objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES, CONFORME **ESPECIFICAÇÕES** NO **TERMO** REFERÊNCIA DO EDITAL, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro, Encerrada a licitação em 26 de Setembro de 2022, após finalizado processo as empresas: PAUHER INDUSTRIA \mathbf{E} **COMERCIO** ELETRONICOS LTDA A, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 16.801.595/0001-14, cuja qual sagrou-se vencedora com valor global de R\$ 8.802,60, não deu retorno sobre a assinatura do contrato e ata referente a este processo, logo estamos concedendo prazo de 02 dia para que a mesma envie contrato e ata devidamente assinados caso contrário tomaremos as medidas legais cabíveis Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro.

Monteiro - PB, 17 de Outubro de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:96FAD46E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.53/2022/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.53/2022, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte ETP - EQUIPAMENTOS TERAPEUTICOS PERSONALIZADOS COMERCIO LTDA - 08.692.553/0001-64, com valor global de R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS); ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - 09.478.023/0001-80, com valor global de R\$ 65.280,00 (SESSENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS); PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 16.801.595/0001-14, com valor global de R\$ 8.802,60 (OITO MIL E OITOCENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS); VENDRAMINI COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI -20.515.304/0001-07, com valor global de R\$ 21.612,60 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS); ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 43.134.552/0001-03, com valor global de R\$ 20.711,40 (VINTE MIL E SETECENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 30 de Setembro de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:67D0A94A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.53/2022/001/002/004/005

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.53/2022

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.53/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 065/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. <u>VIGÊNCIA:</u> 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 04 de Outubro de 2022. EMPRESA VENCEDORA: ETP EOUIPAMENTOS TERAPEUTICOS PERSONALIZADOS COMERCIO LTDA - 08.692.553/0001-64, com valor global de R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS); ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA 09.478.023/0001-80, com valor global de R\$ 65.280,00 (SESSENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS); **VENDRAMINI COMERCIO** \mathbf{E} **SERVICOS** EQUIPAMENTOS EIRELI - 20.515.304/0001-07, com valor global de R\$ 21.612,60 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS); ALP COMERCIO **DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 43.134.552/0001-03, com** valor global de R\$ 20.711,40 (VINTE MIL E SETECENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 04 de Outubro de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:C075EC2E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 213/2022

O Prefeito Constitucional de Picuí, usando de suas atribuições legais e na observância do que dispõe a Lei Complementar nº 01/2008, de 23 de maio de 2008

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de notícias ou informes ocorridos no âmbito da Administração Pública Direta Municipal e que impactem os serviços administrativos;

CONSIDERANDO a obrigação atribuída ao Prefeito Municipal pelo art. 191 da Lei Complementar nº 001/2008, de 23 de maio de 2008 de denunciar as irregularidades no serviço público ou promover-lhe apuração imediata, por meios sumários, ou mediante processo administrativo, assegurando ampla defesa e contraditório ao indiciado;

CONSIDERANDO que para tal desiderato o Prefeito Municipal designará Comissão de Processo Administrativo composta de 3 (três) servidores de reconhecida capacidade em serviços públicos e/ou jurídicos, conforme previsão do art. 192 da Lei Complementar nº 001/2008;

RESOLVE:

Nomear a seguinte Comissão de Inquérito Administrativo, com função de 17 de outubro de 2022 a 17 de outubro de 2023, para, sob a presidência do Primeiro, exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, o mandato:

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS – Secretário de Administração

WANDERLEY JOSÉ DANTAS – Advogado

JOSEFA DAS VITÓRIAS CUNHA – Agente Administrativo

Picuí (PB), 17 de outubro de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:4393CF47

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 214/2022

O Prefeito Constitucional de Picuí (PB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Picuí - PB (Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008),

CONSIDERANDO que o servidor abaixo identificado ocupa neste Município o cargo de Condutor Socorrista;

CONSIDERANDO que o servidor não retornou às funções do seu cargo após o término do prazo de concessão de férias, tendo requerido Licença para trato de interesse particular, que lhe foi indeferida através da Portaria nº 198/2022, de 30/08/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição de 31/08/2022;

CONSIDERANDO que o servidor requereu disponibilidade sem ônus para trabalhar na Prefeitura de Campina Grande/PB, que lhe foi indeferida pela Portaria nº 208/2022, de 15/09/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição de 19/09/2022;

CONSIDERANDO que a ausência das suas funções do cargo de Condutor Socorrista neste Município iniciou em 01 de setembro de 2022, já perfazendo 46 (quarenta e seis) dias;

CONSIDERANDO que a ausência do servidor prejudicou consideravelmente o serviço público municipal de atendimentos de urgências através do SAMU 192;

CONSIDERANDO que apesar das ausências do servidor desde o início do mês de setembro de 2022, o servidor foi devidamente notificado para retornar às suas atividades em 15/09/2022, através do Ofício nº 035/2022, recebido de mão própria pelo servidor e que, apesar de devidamente notificado, este não mais retornou às suas atividades ou apresentou qualquer justificativa para não fazê-lo;

CONSIDERANDO que há notícias neste Município de que o servidor não mais presta serviços neste Município, mas desempenha regularmente suas atividades de Condutor socorrista no Município de Campina Grande/PB, para onde desejava ser disponibilizado;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Picuí - PB), no art. 184, inciso II c/c § 1º, expressamente prevê que a ausência do servidor ao serviço, sem motivo justificado, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, enseja a abertura de Processo Administrativo para demissão por abandono de cargo;

CONSIDERANDO os princípios do contraditório e da ampla defesa, expressamente previstos no art. 5°, inciso LV da Constituição Federal, que concede aos litigantes em processo administrativo, o direito à defesa, com todos os recursos a ela inerentes;

CONSIDERANDO a constituição de Comissão Permanente de Processo Administrativo, através da Portaria nº 213, de 17 de outubro de 2022, constituída de servidores de extremada experiência em serviços públicos, em obediência às disposições do art. 192 da Lei Complementar nº 01/2008,

RESOLVE:

- 1º Determinar abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO, obedecendo-se as normas processuais disciplinadas nos arts. 191 a 205 do Estatuto, em desfavor de **EDILSON DANTAS DA SILVA, matrícula nº 0066314, ocupante do cargo de Condutor Socorrista**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, com vistas à apuração das suas ausências ao serviço público municipal desde 01/09/2022 e eventual demissão por abandono de cargo, caso se constatem ofensas ao art. 167, incisos I e II da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 e restem tipificadas as condutas previstas no inciso II c/c § 1º do art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- 2º Delegar competência à Comissão de Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Picuí já nomeada pela Portaria nº 213/2022 para presidir o presente Processo Administrativo.
- 3º Fixar prazo máximo de 60 (sessenta) dias para cumprimento integral da delegação constante do item 2º desta Portaria, nos termos do art. 199 do Estatuto dos Servidores.

Picuí (PB), 17 de outubro de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:E0743F13

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 215/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 204/2022, que nomeia LUCAS RICHTER DE OLIVEIRA DANTAS para ocupar o cargo de ODONTÓLOGO deste Município.

Picuí-PB, 17 de outubro de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4F9E17B9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 216/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **GISELE TAVARES CARTAXO** para ocupar o cargo de ODONTÓLOGO deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB. 17 de outubro de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8FA77837

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO -PP00008/2022

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00008/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE E DESPORTO, EDUCAÇÃO, CULTURA **CONFORME ESPECIFICAÇÕES** CONSTANTES DO TERMO REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Jhs Engenharia Ltda - CNPJ 36.003.255/0001-55. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-

Picuí - PB, 17 de Outubro de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**90E18A51

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E SALGADINHOS, PARA EVENTOS, REUNIÕES E CONFERÊNCIAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS **NECESSIDADES** REPARTIÇÕES DAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de novembro de 2022. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 03 de novembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 3371-2126. E-mail: (083)pmp.cpl@picui.pb.gov.br: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 28 de setembro de 2022

OLIVANIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4E645F1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 551/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **05 de novembro de 2021** e que entrou em **exercício no cargo em 05 de novembro de 2021**, a cada dia 05 de novembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completará em **05 de novembro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 666/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSINALDO ARAÚJO DO AMARAL**, matrícula nº 2017689, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 07/11/2022 a 06/12/2022.

Picuí-PB, 17 de outubro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:0198FC87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 552/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 672/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora **PAULA CRISTIANA DANTAS**, matrícula nº 2017276, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 05/10/2022 a 03/04/2023.

Picuí-PB, 17 de outubro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D60F0756

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro -Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 01 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preço para aquisição de materiais e implementos agrícolas para atender as necessidades do município de Poço Dantas – PB, para o exercício de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610-0361. F-mail: cplpmpd@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.pocodantas.pb.gov.br.

Poço Dantas - PB, 18 de Outubro de 2022

JONAS IZIDRO DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador:108F70EA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGAO PRESENCIAL Nº 0058/2022

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Pombal, constituído pela Portaria nº 102/2022, comunica aos interessados que após exame das amostras do referido Pregão Presencial foram <u>APROVADAS</u>: - Nenhuma. <u>REPROVADAS</u>: - J.J.G COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA—EPP: A amostra do item 01 foi reprovada pois não atendeu as especificidades do edital, conforme relatório da secretaria. Ficam <u>CONVOCADAS</u> as empresas participantes para julgamento final das propostas a ser realizado às 08:00h do dia 21/10/2022 no Departamento de Licitações deste Município, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000.

Pombal-PB, 17 de outubro de 2022.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**F697B63C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 0010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 e alterações, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço na Forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço GLOBAL POR LOTE, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 04 de novembro de 2022 às 08h00min. Objeto: Execução de Obra civil pública de Pavimentação e Drenagem nas comunidades de Flores e Várzea Cumprida dos Leites. Maiores informações e aquisição do edital completo no link https://www.pombal.pb.gov.br/tomada-de-precos/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h00min às 11h:00min e das 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 17 de outubro de 2022.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por: Leonardo Farias da Silva Código Identificador:83B5361B

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Quarto aditivo do contrato n.º 160/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO

DA SEDE DA ECONOMIA SOLIDÁRIA.

CONTRATADO: ELIAKIM TAVARES FORMIGA

CPF: 917.810.514-53

MOTIVO: Prorrogação de Prazo

VIGENCIA DO ADITIVO: 02 de outubro de 2022 a 31 de

dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 28 de setembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

ELIAKIM TAVARES FORMIGA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**F807E364

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Quinto aditivo do contrato n.º 0443/2020

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB.

CONTRATADA: CONSÓRCIO SERTÃO LTDA

CNPJ: 19.493.224/0001-00 **MOTIVO**: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 17 de outubro de 2022 a 16 de abril de

2023

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II c/c § 1°, III da Lei

8.666/93.

Pombal, 14 de outubro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

CONSÓRCIO SERTÃO LTDA

Contratada

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**92303AF1

GABINETE TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ADESÃO N.º 001/2022)

PROCESSO ADM. N.º 2022.10.599

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES TIPO DESKTOP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POMBAL-PB.

FORNECEDOR: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

CNPJ: 72.381.189/0010-01

VALOR: R\$ 2.606.296,00 (dois milhões seiscentos e seis mil duzentos e noventa e seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 15, § 1° e 43, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações c/c Decreto Federal n° 7.892/13 e alterações e Decreto Municipal n.° 1.955/18.

RATIFICO e HOMOLOGO o procedimento de Adesão ARP nº 001/2022, em conformidade com o parecer jurídico constante nos autos.

Pombal-PB, 17 de outubro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:E5C955C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0910/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1373/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
KAMILA GOMES MARTINS	1875	DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DO SAMU
Período de Gozo das Férias	01/08/2022 a 30/08/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:9969CE07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0911/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1176/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOANITA FREIRE DOS SANTOS	2146	COVEIRA
Período de Gozo das Férias	01/08/2022 a 30/08/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: D219C30D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0912/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1352/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARTA LOPES DE OLIVEIRA	2287	ASSISTENTE SOCIAL
Período de Gozo das Férias	01/08/2022 a 30/08/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^o$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**F6466D5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0913/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1271/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA FRANCELLY SOARES BENTO BEZERRA	3219	DIR. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CAD ÚNICO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
Período de Gozo das Férias 01/07/		a 30/07/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $Art.\ 3^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**9E353FD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0914/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1305/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LUCIENE BARBOSA DAMACENO	0034	FISIOTERAPEUTA
Período de Gozo das Férias	02/07/2022	a 31/07/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**0C4BD898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0915/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1246/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FABIOLLA KELLY FORMIGA MEDEIROS DE ALMEIDA	1883	DIR. DO DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA
Período de Gozo das Férias	01/07/2022 a 30/07/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:2C09885D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0916/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1260/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome			Mat	Cargo		
ANDRESSA UGULINO	LACERDA	NÓBREGA	2020	COORDENADORA INFANTIL	DO	CAPS
Período de Goz	o das Férias		01/07/2022	a 30/07/2022		

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**65C6FD4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0917/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1236/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo		
LEYDIANNE ARAÚJO DA SILVA	1879	COORDENADORA ADULTO	DO	CAPS
Período de Gozo das Férias	01/07/2022 a 30/07/2022			

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:0479DE9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0918/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1358/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
TACYLA MAYANE MEDEIROS DIAS ARAÚJO	0799	ODONTÓLOGA
Período de Gozo das Férias	15/07/2022	a 13/08/2022

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**1E315EAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0919/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1282/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat Cargo		
RAYANE DE LUCENA ARAÚJO	0778 TÉCNICA EM ENFERMAGEM		
Período de Gozo das Férias	01/08/2022 a 30/08/2022		

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: A2585520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0920/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1277/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
EDIANA DA NÓBREGA MELO QUEIROGA	0763	ENFERMEIRA	
Período de Gozo das Férias	01/08/2022 a 30/08/2022		

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:85F1403D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0921/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1281/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat Cargo		
ANA PAULA DO NASCIMENTO MORAIS	1041	ASSISTENTE SOCIAL	
Período de Gozo das Férias	01/08/2022 a 30/08/2022		

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:95206F3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0922/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1278/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo		
GESSYKA OLIVEIRA DA SILVA	1396	TÉCNICA EM ENFERMAGEM		
Período de Gozo das Férias	01/08/2022	01/08/2022 a 30/08/2022		

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:F951F13A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0923/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1371/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
SUELMA BRITO FIGUEIREDO LUNA	2062	COORDENADORA DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE	
Período de Gozo das Férias	01/08/2022 a 30/08/2022		

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:7CB5A131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0924/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1290/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	1425	ENFERMEIRA	
Período de Gozo das Férias	01/08/2022 a 30/08/2022		

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: BE009C8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0925/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1348/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat Cargo			
PALLOMA VIEIRA DE ALMEIDA FERREIRA	A 1512 EDUCADOR SOCIAL			
Período de Gozo das Férias	01/08/2022 a 30/08/2022			

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: DCEA9329

26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0926/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1310/2022, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, FRANCISCO DE SOUSA BANDEIRA, ocupante do cargo público efetivo de Operário, mat.: 0503, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 02 (dois) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 03 de agosto de 2022.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de agosto de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:8B9FCBA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0927/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 619/2022, os documentos ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e o que mais consta nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 10 (dez) dias, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, ELIANA FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica II (MAG II) mat.: 137, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF Nossa Senhora do Rosário, face a ausência de comprovação nos autos do grau de parentesco da pessoa enferma e consequente não atendimento a exigência legal.
- **Art. 2º** -Registre-se a denegação do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência a(o) interessado(a), bem como a secretaria de lotação do(a) servidor(a) e consequente aplicação das faltas devidas devendo, antes da efetiva aplicação das faltas, ser ouvida a secretaria de lotação

a fim de observar a possibilidade ou não de abono das faltas imputadas.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**D4777AFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0928/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 1355/2022, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, FRANCISCO DE SOUSA BANDEIRA, ocupante do cargo público efetivo de Operário, mat.: 0503, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 16 de agosto de 2022.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 16 de agosto de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**1EDE6238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0930/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **360/2022**, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91 c/c art. 2º e seu parágrafo único, da LM nº 1632/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, MARCELO FERREIRA MARTINS, ocupante do cargo público efetivo de Motorista, mat.: 2963, lotado na(o) Sec. de Infraestrutura e D. Urbano, por não atendimento a exigência legal de comprovação de atividade insalubre, não obstante a notificação para fazê-lo.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do servidor, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:48481897

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00148/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem simples com polimento para atender a frota de veículos do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. VIGÊNCIA: até 10/10/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00148/2022 - 10.10.22 - AUGUSTO JOSE CABRAL 09419396428 - R\$ 82.584,00.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:** AD2C4D95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -RETOMADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022

O Pregoeiro Oficial comunica a RETOMADA do Pregão Presencial nº 00007/2022, para o **DIA 19 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 09:30 HORAS**, no mesmo local inicialmente divulgado: Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: licitacaoscpb@gmail.com.

Santa Cecília - PB, 17 de outubro de 2022

ERNANDO SOUZA DE SALES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:** AEC9DD45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00031/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00031/2022, que objetiva: Aquisição de medicamentos remanescentes para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA - R\$ 27.773,00.

Santa Cecília - PB, 17 de outubro de 2022

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA - Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:46749E24

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB TOMADA DE PREÇO N° 006/2022

OBJETO: Construção de uma creche tipo "A", situada na BR 426, Km 04, distrito de pitombeira do meio no município de Santana dos Garrotes - PB, em conformidade com o Decreto Estadual nº 33.884 de 03 de maio de 2013 e da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

RECURSOS UNIDADE **ORCAMENTARIA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 4490-39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 4490.51 Obras e Instalações; RECURSOS: Próprios e da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, Convênio do Estado da Paraíba 187/2022, classificação com orçamentária 22101.12.361.5006.2769.00000000287.44405100.50000 870/2022). Ficando automaticamente incorporada as dotações do orçamento anual (LOA) aprovadas por Lei para o exercício seguinte, por se tratar o objeto de serviço a ser executado de forma continuada. CONTRATADO: GKM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.910.069/0001-46, localizado à Rua Manoel Medeiros Guedes, 12, Manaíra, João Pessoa/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.238,167,44 (um milhão duzentos e trinta e oito mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), já acrescido do valor aditivado de R\$ 119.717,84 (cento e dezenove mil setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA VIGENCIA: 17/01/2023.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**4B61DF53

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00018/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E PERMANENTE MATERIAL PARA **ATENDER** NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2022 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.02 PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO 04.122.2003.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO 02.03 04.122.2003.2005 ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE DAS ATIVIDADES DA MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA DE MANUTENÇÃO FINANÇAS 04.122.2003.2007 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031

MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2032 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.07 SECRETARIA EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO MUNICIPAL SECRETARIA **EDUCAÇÃO** 02.08DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS SECRETARIA DE **CULTURA** Ε **ESPORTES** 02.12 13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES 33.90.39 TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. SERVIÇOS VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00433/2022 - 14.10.22 - PROJECTO, COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 2.765,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**8FDD2301

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00064/2021

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E **PERMANENTES PARA ATENDER** NECESSIDADES AS SECRETARIAS DE TODAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00064/2021. DOTAÇÃO: ORCAMENTO 2022. PROPRIOS/FPM/MDE/FUNDEB GABINETE DO PREFEITO - 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 02.02 PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO - 04.122.2003.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO - 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL - 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL - 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE -10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2032 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 02.11 **PLANEJAMENTO** CONVÊNIOS04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS - 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES - 13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES - 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO - 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00434/2022 - 14.10.22 até 31.12.22 -PROJECTO, COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 514,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**EF46073A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00053/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS **PESADAS** DO MUNICÍPIO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00053/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2022. 02.05 SECRETARIA DE INFRA E RURAL **ESTRUTUTA** URBANA 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL 02.07 SECRETARIA EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1006.2038 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00431/2022 - 13.10.22 -TAMILDO BASILIO DA SILVA - R\$ 27.100,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**B27AE8CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2021

CONTRATO N° 00196/2021

CONTRATADO: NAIARA CARLA DA SILVA SILVEIRA, CPF N° 057.109.374-44

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: Contratação dos serviços de locação mensal de (01) um veículo de passeio, motor 1.0 a 2.0 cilindradas, c/ 04 portas, gasolina, ano/modelo 2015 ou superior, destinado aos serviços diários da Secretaria de Finanças deste Município.

Orçamento 2022 - 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS

04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 65,II, parágrafo 8° da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022.

NOVA VIGÊNCIA: mesma do contrato original.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**41625E6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014

CONTRATO N° 00179/2014

CONTRATADO: COPLAN - CONSULTORIA, CONST. E PLANEJAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 04.847.233/0001-85

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: Realinhamento de preços.

Valor do contrato original: R\$ 556.683,83 (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).

Valor do contrato após 1º reajuste: R\$ 699.969,93(seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos).

Saldo contratual **na data** da solicitação do 2º reajuste: R\$ 261.219,76(duzentos e sessenta e um mil, duzentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).

Valor do 2º reajuste: R\$ 61.935,21(sessenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos).

Valor do contrato após 2º reajuste: R\$ 761.905,14(setecentos e sessenta e um mil, novecentos e cinco reais e quatorze centavos. Saldo contratual atualizado: R\$ 323.154,97(trezentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 65, II 8º, da Lei nº 8.666/93. **DATA ASSINATURA**: 27 de Setembro de 2022.

GERONCIO SUCUPIRA JÚNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**8CC1E95B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: FNDE/PNAE -PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00235/2022 -10.10.22 - ANTONIO EDNELDO DE LACERDA - R\$ 6.286,25; CT Nº 00236/2022 - 10.10.22 - DAUZINHO ARAÚJO RIBEIRO - R\$ 12.046,25; CT N° 00237/2022 - 10.10.22 - FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - R\$ 1.225,00; CT N° 00238/2022 - 10.10.22 - JOAO BATISTA - R\$ 5.506,25; CT N° 00239/2022 - 10.10.22 - JOSE NETO LEONEL - R\$ 780,00; CT N° 00240/2022 - 10.10.22 - JOSE PEREIRA SARMENTO - R\$ 6.286,25; CT N° 00241/2022 - 10.10.22 - MARIA DO DESTERRO LACERDA COURA MATIAS - R\$ 16.511,25; CT N° 00242/2022 - 10.10.22 - PEDRO VALENTIM DE SOUSA - R\$ 1.225,00; CT N° 00243/2022 - 10.10.22 - RAIMUNDO ALVES DE SOUSA - R\$ 6.000,00; CT N° 00244/2022 - 10.10.22 -FRANCISCO GOMES SEVERO - R\$ 7.511,25; CT N° 00245/2022 -10.10.22 - GILIARDO LOPES DO VALE - R\$ 2.005,00; CT N° 00246/2022 - 10.10.22 - IRANILDO LACERDA DE ABREU - R\$ 2.961,25; CT N° 00247/2022 - 10.10.22 - JOSE SEVERO DE LIMA -R\$ 6.000,00; CT N° 00248/2022 - 10.10.22 - MARIA DO DESTERRO DOS SANTOS - R\$ 6.000,00; CT N° 00249/2022 10.10.22 - MICHEL DE OLIVEIRA DOMINGOS - R\$ 9.956,25; CT Nº 00250/2022 - 10.10.22 - SORAIA LACERDA COURA ALVES -R\$ 9.000,00; CT N° 00251/2022 - 10.10.22 - CLAUDIO DAMIÃO DE SOUSA - R\$ 1.320,00.

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:88031585

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022.089/2022

Claudio Antônio Marques de Sousa, Prefeito Municipal de São José da Lagoa Tapada (PB), no uso de suas atribuições, tendo em vista sua prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, vem a público REVOGAR nos termos apresentados na presente, justificativo REVOGO,

referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

São José da Lagoa Tapada (PB), 17 de outubro de 2022.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA,

Prefeito Municipal de São José da Lagoa Tapada (PB)

Publicado por: Jose Macio de Andrade

Código Identificador:46A76D3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa 12.361.2003.2028 MANUT. E ADM.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 04.122.2003.2002 MANUT E ADM DO GABINETE DO PREFEITO 08.122.2003.2064 MANUT E ADM DA SEC MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 04.123.2003.2099 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE FINANÇAS 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN SAÚDE 04.121.2003.2078 MANUT. DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20.122.2003.2063 MANUT E ADM DA SEC MUN DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIE 13.812.2003.2101 MANUT E ADM DA SEC DE CULTURA E TURISMO 15.452.2003.2036 MANUT.DO DEP. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA Fonte: 500. Recursos não Vinculados de Impostos, 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 540. Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos No Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00253/2022 - 11.10.22 até 11.12.23 - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 114.088,51; CT N° 00254/2022 -11.10.22 até 11.12.23 - LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. - R\$ 17.784,47; CT N° 00255/2022 - 11.10.22 até 11.12.23 -VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 38.810,78; CT Nº 00256/2022 - 13.10.22 até 13.12.23 - B. A. EDITORA LTDA - R\$ 23.020,00; CT Nº 00257/2022 - 11.10.22 até 11.12.23 - BIANCA APARECIDA MACHADO DE ALENCAR BATISTA DE OLIVEIRA 03689485606 - R\$ 537,35.

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador: 18DDE485

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de Material de Construção diversos e ferramentas para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2022. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022, Unidade Orçamentaria; 21.10 SEC DE INFRA-ESTRUTURA Classificação Orçamentaria 15.452.2003.2036 MANUT.DO DEP. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA 17.512.1005.2041 MANUTENÇÃO E ADM.DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO FONTE: 500. Recursos não Vinculados de Impostos no elemento de despesa,33.90.30. Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 24/02/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00056/2022 - 25.02.22 -JANAINA TOMAZ RUFINO-ME - R\$ 977.590,85.

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**F3EE68C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de Material de Construção diversos e ferramentas para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada/PB; ADJUDICO o seu objeto a: JANAINA TOMAZ RUFINO–ME - R\$ 977.590,85.

São José da Lagoa Tapada - PB, 25 de Fevereiro de 2022

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**04185838

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.000140/2022

TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GRUPO ESCOLAR JOÃO ARAUJO NETO no município de São Jose da Lagoa Tapada/PB, conforme planilha anexo ao edital e lei 8666/93. ABERTURA: 09hs:00mins do dia 07 de novembro de 2022.

INFORMAÇÕES: Na sala da CPL, no endereço sala da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, N° 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. De segunda a sexta das 07hs:30min às 11hs:30min, site do http: http://saojoselt.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes,http://www.tce.pb.gov.br,Email.licitacao@saojoselt.pb.gov.br

São José Da Lagoa Tapada-PB, 17 de outubro de 2022

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM

Pregoeiro Oficial/PMSJLT

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador: AFFE8D86

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2022, que objetiva: Locação de veículos destinado a coleta de dejetos e desentupimentos de tubulações de esgoto público e locação de banheiros químicos; ADJUDICO o seu objeto a: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - R\$ 499.100,00.

São Miguel de Taipu - PB, 13 de Outubro de 2022

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**CD730DB7

ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2022, que objetiva: Locação de veículos destinado a coleta de dejetos e desentupimentos de tubulações de esgoto público e locação de banheiros químicos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - R\$ 499.100,00.

São Miguel de Taipu - PB, 17 de Outubro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:** A0B1872B

ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de veículos destinado a coleta de dejetos e desentupimentos de tubulações de esgoto público e locação de banheiros químicos; DESIGNO os servidores Luís Carlos da Silva, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00026/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 17 de Outubro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**5F14DE2D

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de veículos destinado a coleta de dejetos e desentupimentos de tubulações de esgoto público e locação de banheiros químicos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 17 512 1001 1020 Ações de Saneamento Básico 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2053 Ações de Infra–Estrutura e Serviços Diversas – Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00097/2022 - 17.10.22 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - R\$ 499.100,00.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**82BB3721

ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAMENTO E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO DESTA FORMA ÀS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIAL ROZIO LTDA - R\$ 432.540,00.

São Miguel de Taipu - PB, 13 de Outubro de 2022

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aldemir Francisco da Ŝilva **Código Identificador:**BEB87347

ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAMENTO E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO DESTA FORMA ÀS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL ROZIO LTDA - R\$ 432.540,00.

São Miguel de Taipu - PB, 17 de Outubro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**482B2249

ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAMENTO E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO DESTA FORMA ÀS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; DESIGNO os servidores Luís Carlos da Silva, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00027/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 17 de Outubro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**4CCB785F

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** MADEIRAMENTO FORNECIMENTO DE E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO DESTA NECESSIDADES DESTE **FORMA** ÀS FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2053 Ações de Infra-Estrutura e Serviços Diversas – Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT N° 00098/2022 - 17.10.22 - COMERCIAL ROZIO LTDA - R\$ 432.540,00.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:** 52256478

ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 09:00 horas do dia 01 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail:

pmsmt.licitacao2021@gmail.com.Edital:

www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 17 de Outubro de 2022

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**F3A4D232

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

EXTRATO DE CONTRATO - Tomada de Preços nº 00003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Mauro Severiano Leite, localizada neste Município de São Sebastião do Umbuzeiro – PB, conforme Planilha de Preços. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. DOTAÇÃO: RECUSROS ORIUNDO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 342/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E A PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – Classificação Orçamentária nº 22101.12.361.5006.2769.00000000287.33403900.54000/22101.12.36 1.5006.2769.00000000287.44405100.54100 (RO nº 2008 / 2021/2022); PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEABSTIÃO DO UMBUZEIRO 02.05 Secretaria Municipal da Educação 361 3008

32

1008 Construção Ampliação e Reforma de Esc. do Ens. Fundamental 0106 4490.51 00 1.569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 30/11/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT Nº 00053/2022 - 30.08.22 - GL ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 39.330.633/0001-01 - R\$ 69.176.78

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**013F370F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

EXTRATO DE CONTRATO - Tomada de Preços nº 00004/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e pintura da Escola Municipal Rosa Neves, localizada neste Município São Sebastião do Umbuzeiro - PB, conforme Planilha de Preços. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2022. DOTAÇÃO: - Recursos oriundo do termo de convênio nº 342/2022, que entre si celebram a secretaria de estado da educação e da ciência e tecnologia, e a prefeitura de São Sebastião do Umbuzeiro -Classificação Orçamentária $22101.12.\overline{3}61.5006.2769.00000000287.33403900.54000/22101.12.36$ 1.5006.2769.00000000287.44405100.54100 (RO n° 2008 2021/2022); –Contrapartida – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO 02.05 Secretaria Municipal da Educação 361 3008 1008 Construção Ampliação e Reforma de Esc. do Ens. Fundamental 0106 4490.51 00 1.569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: 31/10/2022.PARTES até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT Nº 00054/2022 - 30.08.22 - GL ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 39.330.633/0001-01 - R\$ 108.125,46

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**650769E6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de oito ruas, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2017. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00112/2017 - Antunes Engenharia Eireli ME - 21º Aditivo - acréscimo de 32,41%; e prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 07.10.22

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**5F2AA9D6

CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação e drenagem em diversas ruas nos Bairros Renê Baunilha, José Feliciano e Augusto dos Anjos, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2020. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00045/2020 - Exata Construcoes, Engenharia e Imobiliaria Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de 62,1% - equivalente a R\$ 145.849,36. O valor consolidado passa para R\$ 380.695,60. ASSINATURA: 23.09.22

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**DEF118DB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º 078F/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, MAT. 16003 pelo período de 17 de OUTUBRO de 2022 a 16 de NOVEMBRO de 2022, referente ao período aquisitivo do ano 2022, com retorno ás atividades no dia 17 de NOVEMBRO de 2022;
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 17 de OUTUBRO de 2022;
- **Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 17 de OUTUBRO de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, MAT. 16003 pelo período de 17 de OUTUBRO de 2022 a 16 de NOVEMBRO de 2022, referente ao período aquisitivo do ano 2022, com retorno ás atividades no dia 17 de NOVEMBRO de 2022;
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 17 de OUTUBRO de 2022;
- **Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 17 de OUTUBRO de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:929C250B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Novembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM TRECHOS DE RUAS DO BAIRRO JARDIM CRUZEIRO, SOLEDADE-PB, CONFORME CR 1048182-69. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (083)3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 17 de Outubro de 2022

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**CE6592E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 333/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. Resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor, ADEILTON ROCHA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE, sob matrícula nº 2471, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 30 dias, de 17/10/2022 a 16/11/2022 (sem prejuízo da remuneração), com fulcro no art. 118, §2º da Lei Complementar nº 005/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 17 de Outubro de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**7EC35DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 334/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela

Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **CLAUDEMIR BRITO**, sob matrícula nº **3723**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, FÉRIAS, pelo período de 16 dias, de 17/10/2022 a 02/11/2022, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2020, com base no Decreto Municipal nº 057/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 17 de Outubro de 2022.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**EE9DF70E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 054, DE 16 DE OUTUBRO DE 2022. D

Decreta luto oficial no Município de Uiraúna por três dias pelo falecimento da Sra. Maria Moreira Guedes, conhecida como "Dona Salete", ocorrido no dia 15 de outubro de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Maria Moreira Guedes, conhecida como "Dona Salete", ocorrido no dia 15 de outubro de 2022:

CONSIDERANDO que a Sra. Maria Moreira Guedes é mãe da Secretária Municipal de Assistência Social, Flauneide Bastos, e avó do Vice-prefeito de Uiraúna, Marlon Arthur;

CONSIDERANDO que a Sra. Maria Moreira Guedes era em vida pessoa muito querida e adorada pela população uiraunense,

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado, a partir de hoje, luto oficial no Município de Uiraúna por três dias, em decorrência do falecimento da Sra. Maria Moreira Guedes, conhecida como "Dona Salete".

Art. 2°. Ficam mantidas as atividades internas da Administração Pública, inclusive o atendimento ao público na sede da Prefeitura e demais repartições públicas, não sendo o caso de ponto facultativo.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Uiraúna/PB, 16 de outubro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:01FC375E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO N.º 06/2022

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO N.º 06/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

O município de Água Branca, Estado da Paraíba, torna público o resultado do Edital de Credenciamento Público nº 06/2022, objetivando o Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia na sede do Município, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Água Branca - PB.

Foram credenciadas:

ITEM	ULTRASSONOGRAFIA	UND	QTDA	VALOR	CREDENCIADAS	QTDA P.H	VALOR P.H	QTDA MAIS SAÚDE	VALOR MAIS SAÚDE
1	USG ABDOMEN SUPERIOR	EXAME	200	100	DANTAS E FEITOSA S/S LTDA, CNPJ: 28.166.339/0001-18 E SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE, CNPJ: 39.772.502/0001-76	100	10.000,00	100	10.000,00
2	USG ABDOMEN TOTAL	EXAME	150	100	DANTAS E FEITOSA S/S LTDA, CNPJ: 28.166.339/0001-18 E SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE, CNPJ: 39.772.502/0001-76	75	7.500,00	75	7.500,00
3	USG ARTICULAÇÕES	EXAME	100	100	DANTAS E FEITOSA S/S LTDA, CNPJ: 28.166.339/0001-18	100	10.000,00		-
4	USG BOLSA ESCROTAL - TESTICULO	EXAME	50	100	DANTAS E FEITOSA S/S LTDA, CNPJ: 28.166.339/0001-18 E SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE, CNPJ: 39.772.502/0001-76 CNPJ: CNPJ:	25	2.500,00	25	2.500,00
5	USG BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	EXAME	50	100	DANTAS E FEITOSA S/S LTDA, CNPJ: 28.166.339/0001-18	50	5.000,00		-
6	USG CAROTIDAS	EXAME	50	100	DANTAS E FEITOSA S/S LTDA, CNPJ: 28.166.339/0001-18	50	5.000,00		-
7	USG CAROTIDAS COM DOPPLER	EXAME	20	250	DANTAS E FEITOSA S/S LTDA, CNPJ: 28.166.339/0001-18	20	5.000,00		-
8	USG CERVICAL	EXAME	70	100	DANTAS E FEITOSA S/S LTDA, CNPJ: 28.166.339/0001-18 E SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE, CNPJ: 39.772.502/0001-76	35	3.500,00	35	3.500,00
9	USG CERVICAL COM DOPPLER	EXAME	50	100	DANTAS E FEITOSA S/S LTDA, CNPJ: 28.166.339/0001-18	50	5.000,00		=
10	USG GLOBO OCULAR	EXAME	50	120	DANTAS E FEITOSA S/S LTDA, CNPJ: 28.166.339/0001-18	50	6.000,00		-
11	USG MAMA	EXAME	100	100	DANTAS E FEITOSA S/S LTDA, CNPI: 28.166.339/0001-18 E SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE, CNPI: 39.772.502/0001-76	50	5.000,00	50	5.000,00
12	USG MÃO	EXAME	50	140	DANTAS E FEITOSA S/S LTDA, CNPJ: 28.166.339/0001-18	50	7.000,00		-
13	USG MORFOLOGICA	EXAME	50	200	DANTAS E FEITOSA S/S LTDA, CNPJ: 28.166.339/0001-18	50	10.000,00		-
14	USG OBSTETRICA	EXAME	300	100	DANTAS E FEITOSA S/S LTDA, CNPJ: 28.166.339/0001-18 E SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE, CNPJ: 39.772.502/0001-76	150	15.000,00	150	15.000,00
15	USG OBSTETRICA COM DOPLLER	EXAME	100	120	DANTAS E FEITOSA S/S LTDA, CNPJ: 28.166.339/0001-18	100	12.000,00		-
16	USG OBSTETRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	EXAME	100	120	DANTAS E FEITOSA S/S LTDA, CNPJ: 28.166.339/0001-18 E SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE, CNPJ: 39.772.502/0001-76	50	6.000,00	50	6.000,00
17	USG OBSTETRICA GEMELAR	EXAME	20	200	DANTAS E FEITOSA S/S LTDA, CNPJ: 28.166.339/0001-18 E SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE, CNPJ: 39.772.502/0001-76 CNPJ: CNPJ:	10	2.000,00	10	2.000,00
18	USG PAREDE ABDOMINAL	EXAME	70	100	DANTAS E FEITOSA S/S LTDA, CNPJ: 28.166.339/0001-18 E SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE, CNPJ: 39.772.502/0001-76 CNPJ: CNPJ:	35	3.500,00	35	3.500,00
19	USG PAREDE TORACICA	EXAME	70	100	DANTAS E FEITOSA S/S LTDA, CNPJ: 28.166.339/0001-18	70	7.000,00		-
20	USG PÉLVICA	EXAME	70		DANTAS E FEITOSA S/S LTDA, CNPJ: 28.166.339/0001-18 E SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE, CNPJ: 39.772.502/0001-76 CNPJ: CNPJ:	35	3.500,00	35	3.500,00
21	USG PROSTATA VIA ABDOMINAL	EXAME	70	100	DANTAS E FEITOSA S/S LTDA, CNPJ: 28.166.339/0001-18 E SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE, CNPJ: 39.772.502/0001-76 CNPJ: CNPJ:	35	3.500,00	35	3.500,00
22	USG PROSTATA VIA TRANSRETAL	EXAME	70	100	DANTAS E FEITOSA S/S LTDA, CNPJ: 28.166.339/0001-18 E SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE, CNPJ: 39.772.502/0001-76	35	3.500,00	35	3.500,00
23	USG RENAL	EXAME	70	100	DANTAS E FEITOSA S./S LTDA, CNPJ: 28.166.339/0001-18 E SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE, CNPJ: 39.772.502/0001-76 CNPJ: CNPJ:	35	3.500,00	35	3.500,00
24	USG TIREOIDE	EXAME	70	100	DANTAS E FEITOSA S./S LTDA, CNPJ: 28.166.339/0001-18 E SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE, CNPJ: 39.772.502/0001-76 CNPJ: CNPJ:	35	3.500,00	35	3.500,00
25	USG TIREOIDE COM DOPPLER	EXAME	70	120	DANTAS E FEITOSA S/S LTDA, CNPJ: 28.166.339/0001-18	70	8.400,00		-
26	USG TRANSFONTANELA	EXAME	70	100	DANTAS E FEITOSA S/S LTDA, CNPJ: 28.166.339/0001-18	70	7.000,00		-
27	USG TRANSVAGINAL	EXAME	70	100	DANTAS E FEITOSA S/S LTDA, CNPJ: 28.166.339/0001-18 E SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE, CNPJ: 39.772.502/0001-76	35	3.500,00	35	3.500,00
28	USG TRANSVAGINAL COM DOPPLER	EXAME	70	120	DANTAS E FEITOSA S/S LTDA, CNPJ: 28.166.339/0001-18	70	8.400,00		-
29	USG VIAS URINARIAS	EXAME	70	100	DANTAS E FEITOSA S/S LTDA, CNPJ: 28.166.339/0001-18 E SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE, CNPJ: 39.772.502/0001-76	35	3.500,00	35	3.500,00
							175.300,00		79.500,00

ÁGUA BRANCA/PB, 03 de outubro de 2022.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Presidente da CPL

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES

Membro

JOSÉ ROMOALDO RODRIGUES SOARES

Membro

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:4E609AA9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC ARP Nº 011 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2022

Aos 17 dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiçara, Estado da Paraíba, localizada na Rua Prefeito Francisco Carneiro - Centro - Caiçara - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 436, de 28 de Maio de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de refeições na sede do Município de Caiçara, no sistema self—serve, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Caiçara; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA - CNPJ nº 09.070.624/0001-50.

VENCEDOR: MARIANA KARLA PINHEIRO DA COSTA 45628016896						
CNPJ: 31	CNPJ: 31.261.633/0001-87					
ITEM	ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL					P.TOTAL
1	Almoço comercial self service, com dois pedaço de mistura (carne: bovina, frango, porco,etc.), com um suco de $300\ \mathrm{ml}$		und	3500	17,00	59.500,00
2	Jantar comercial self service, com dois pedaço de mistura (carne: bovina, frango, porco, etc.), com um suco de $300\ \mathrm{ml}$		und	1200	17,00	20.400,00
TOTAL						79.900,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caiçara firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caiçara, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00011/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MARIANA KARLA PINHEIRO DA COSTA 45628016896.

CNPJ: 31.261.633/0001-87.

Item(s): 1 - 2. Valor: R\$ 79.900,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caiçara.

Caiçara - PB, 17 de Outubro de 2022

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES

Prefeito

Publicado por: Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:D0B8B491

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 847/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei N° 1.908/2021 de 31/12/2021 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20200	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.1002.2004.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	22.000,00
	Valor Total da Ação (2004) R\$	22.000,00
	Valor Total do Órgão (20200) R\$	22.000,00
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
1141	CONST/REFORMAR/AMPL E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES	
	12.361.2011.1141.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	34.000,00
	Valor Total da Ação (1141) R\$	34.000,00
2023	MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	12.361.2024.2023.339030000.500 MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00
	Valor Total da Ação (2023) R\$	85.000,00

2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 1
	12.122.2028.2094.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
	Valor Total da Ação (2094) R\$	55.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	174.000,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2034	MANTER ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	
	10.301.2004.2034.3390300300.600 MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ODONTO E LAB	15.000,00
	Valor Total da Ação (2034) R\$	15.000,00
2041	MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR	
	10.302.2005.2041.3390390000.600 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	60.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R\$	60.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	75.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2050	MANUT ATIV DO SERV CONV E FORT DE VINCULO	
	08.243.2013.2050.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2050) R\$	10.000,00
	Valor Total do Órgão (20800) R\$	10.000,00
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2064	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	
	15.452.1002.2064.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	15.000,00
	Valor Total da Ação (2064) R\$	15.000,00
	Valor Total do Órgão (20900) R\$	15.000,00
	Valor Total R\$	296.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20400	SECRETARIA DA FAZENDA	
0001	CUMPRIR PARCELAMENTO DE DÍVIDAS DO MUNICÍPIO	
	28.843.0001.0001.4690710000.500 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	41.100,00
	Valor Total da Ação (0001) R\$	41.100,00
	Valor Total do Órgão (20400) R\$	41.100,00
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	
1038	CONSTRUIR/REF/AMPL/EQUIP CASA DE CULT, MUSEU BIBLI	
	13.392.2008.1038.4490510000.571 OBRAS E INSTALACOES	70.000,00
	Valor Total da Ação (1038) R\$	70.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	70.000,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
1058	CONST/AMPL/EQUPAR CENTRO ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS	
	10.302.2005.1058.4490510000.601 OBRAS E INSTALACOES	1.100,00
	10.302.2005.1058.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900,00
	Valor Total da Ação (1058) R\$	6.000,00
1063	IMPLANT DE MELHORIAS SANIT DOMICILIARES(PRIV HIGIE	
	17.511.2022.1063.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	2.300,00
	Valor Total da Ação (1063) R\$	2.300,00
2038	MANUT DAS ATIV DO CENTRO D APOIO PSICOSSOCIAL CAPS	
	10.302.2005.2038.3390140000.600 DIARIA-CIVIL	2.000,00
	10.302.2005.2038.3390360000.600 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	1.900,00
-	Valor Total da Ação (2038) R\$	3.900,00
2041	MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	10.302.2005.2041.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R\$	70.000,00
2073	MANTER ATIV ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA QUALIFICARSUS	
	10.303.2004.2073.3390300200.600 MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS	9.900,00
	Valor Total da Acão (2073) R\$	9.900,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	92.100,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
1067	ADQUIRIR VEÍCULO E EQUIPAR CENTRO DE CONV.DO IDOSO	
	08.241.2029.1067.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Valor Total da Ação (1067) R\$	10.000,00
1136	ADQ. EQUIP. E VEÍC P/ SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL	10000,00
	08.122.2001.1136.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	Valor Total da Ação (1136) R\$	5.000,00
1147	REFORMAR, EQUIP, AMPLIAR CENTRO MUNICIPAL DA MULHER	21000300
1147	08.244.2001.1147.339039000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	4.900,00
	08.244.2001.1147.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900,00
	Valor Total da Ação (1147) R\$	9.800,00
2050	MANUT ATIV DO SERV CONV E FORT DE VINCULO	7.000,00
2030	08.243.2013.2050.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	6.200,00
	Valor Total da Ação (2050) R\$	6.200,00
2056	MANTER AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -IGD BF	0.200,00
2030	08.244.2001.2056.339033000.660 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.100,00
	08.244.2001.2056.3390480000.660 OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	3.100,00
	Valor Total da Ação (2056) R\$	7.200,00
2059	MANTER PROG. DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES	7.200,00
2059	08.244.2001.2059.3390320000.669 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	9.900,00
0077	Valor Total da Ação (2059) R\$ MANUTENÇÃO PROCRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	9.900,00
2077	MANUTENÇÃO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	2,000,00
	08.243.2016.2077.3390480000.500 OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	2.000,00
	08.243.2016.2077.3390480000.660 OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	3.100,00
1007	Valor Total da Ação (2077) R\$	5.100,00
2085	MANTER ATIV FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLECENCIA	2.222
	08.243.2016.2085.3390320000.669 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.100,00
	08.243.2016.2085.4490520000.669 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.900,00
	Valor Total da Ação (2085) R\$	15.000,00
2091	MANTER AÇÕES DO PROGRAMA PROFISSINAIS DO FUTURO	
	08.243.2016.2091.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	4.900,00
	08,243,2016,2091,3390360000,500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	4.900,00

Paraíba, 18 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | № 3219

I	08.243.2016.2091.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	4.900,00
	Valor Total da Ação (2091) R\$	14.700,00
	Valor Total do Órgão (20800) R\$	82.900,00
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2065	MANTER ATIV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	25.752.1002.2065.3390300000.751 MATERIAL DE CONSUMO	9.900,00
	Valor Total da Ação (2065) R\$	9.900,00
	Valor Total do Órgão (20900) R\$	9.900,00
	Valor Total R\$	296.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:092B714D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00062/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00062/2022

Aos 14 dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Domingos de Oliveira - Centro - São Francisco - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 097, de 18 de Janeiro de 2008; Decreto Municipal nº 330, de 30 de Dezembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00062/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO AOS PACIENTES NA CAPITAL DO ESTADO, A CARGO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - CNPJ nº 01.613.323/0001-13.

VENCED	VENCEDOR: FRANCISCA LEITE DE LIMA 02344749470						
CNPJ: 45	CNPJ: 45.700.344/0001-41						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL						
	Fornecimento de refeição em quentinha e prato feito de boa qualidade que atenda as normas da vigilância sanitária,dispondo de diversas opções de guarnições,carnes e saladas; com ambiente satisfatório e de bom atendimento das 11:00 até às 15:00 horas.		UND	3000	14,00	42.000,00	
TOTAL						42.000,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Francisco firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00062/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Francisco, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00062/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FRANCISCA LEITE DE LIMA 02344749470.

CNPJ: 45.700.344/0001-41.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 42.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São Francisco - PB, 14 de Outubro de 2022

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:29E172E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00061/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00061/2022

Aos 17 dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Domingos de Oliveira - Centro - São Francisco - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 330, de 30 de Dezembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00061/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - CNPJ nº 01.613.323/0001-13.

VENCEDOR: JOAO INACIO DA SILVEIRA - EPP							
CNPJ: 22.609.433/0001-81							
ITEM	TEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL						
1	GASOLINA COMUM	Petrobras	Litro	60000	5,39	323.400,00	
2	DIESEL COMUM	Petrobras	Litro	30000	6,72	201.600,00	
3	DIESEL S-10	Petrobras	Litro	70000	6,84	478.800,00	
4	ARLA 32 20L	Petrobras	Balde	100	110,95	11.095,00	
TOTAL					1.014.895,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Francisco firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00061/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Francisco, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Âpós a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00061/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOAO INACIO DA SILVEIRA – EPP. 22.609.433/0001-81 Valor: R\$ 1.014.895,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São Francisco - PB, 17 de Outubro de 2022

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador: A4A00880

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2022

Aos 17 dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gentil Lins - Centro - São Miguel de Taipu - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00026/2022 que objetiva o registro de preços para: Locação de veículos destinado a coleta de dejetos e desentupimentos de tubulações de esgoto público e locação de banheiros químicos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

VENCEI	OR: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI						
CNPJ: 11.500.957/0001-13							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	COLETA DE EFLUENTE: Provenientes de fossas sépticas em prédios públicos municipais e em residências de pessoas carentes, com caminhão de sucção de alto vácuo de capacidade mínima para 10 m³.		CARRADA	500	641,00	320.500,00	
2	Desentupimento de tubulações de esgoto com caminhão de hidrojateamento, com pressão mínima de 180 BAR.		HORA	200	470,00	94.000,00	
3	Locação de banheiros químicos modelo STAND com caixa de dejetos para 150LT, porta papel higiênico e piso antiderrapante.		UND	300	239,00	71.700,00	
4	Locação de banheiros químicos modelo PCD, com caixa de dejetos para 70 litros, porta papel higiênico e piso antiderrapante.		UND	30	430,00	12.900,00	
TOTAL						499.100,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00026/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00026/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Ápós a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00026/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI.

CNPJ: 11.500.957/0001-13. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4. Valor: R\$ 499.100,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

São Miguel de Taipu - PB, 17 de Outubro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE -

Prefeito

Publicado por: Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:C19F134E

ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: RP 00027/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00027/2022

Aos 17 dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gentil Lins - Centro - São Miguel de Taipu - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00027/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAMENTO E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO DESTA FORMA ÀS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

VENCE	VENCEDOR: COMERCIAL ROZIO LTDA						
CNPJ: 01.693.797/0001-12							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	CAIBRO SERRADO MADEIRA DE 1 LINHA		M	5000	5,30	26.500,00	
2	FORRA DE JANELA MADEIRA DE 1ª LINHA 40X40		UND	50	100,00	5.000,00	
3	FORRA DE JANELA MADEIRA DE 1ª LINHA 80X100		UND	50	100,00	5.000,00	

5	FORRA DE PORTA MADEIRA DE 1ª LINHA 70X210		UND	50	100,00	5.000,00
6	FORRA DE PORTA MADEIRA DE 1ª LINHA 80X210		UND	50	100,00	5.000,00
7	FORRA DE PORTA MADEIRA DE 1ª LINHA 90X210		UND	30	100,00	3.000,00
8	JANELA MADEIRA 1ª LINHA 40X40		UND	50	135,00	6.750,00
9	JANELA MADEIRA 1ª LINHA 80X100		UND	50	300,00	15.000,00
10	JANELA MADEIRA 1ª LINHA 80X80		UND	70	275,00	19.250,00
11	LINHA MADEIRA 1ª LINHA 3X3		M	2000	17,50	35.000,00
12	LINHA MADEIRA 1ª LINHA 3X4		M	2000	19,00	38.000,00
13	LINHA MADEIRA 1ª LINHA 3X5		M	2000	27,00	54.000,00
14	LINHA MADEIRA 1ª LINHA 3X6		M	2000	28,50	57.000,00
15	LINHA MADEIRA 1ª LINHA 3X8		M	2000	37,50	75.000,00
16	PORTA DE COMPENSADO 70X210		UND	50	164,50	8.225,00
17	PORTA DE COMPENSADO 80X210		UND	50	164,50	8.225,00
18	PORTA MADEIRA 1ª LINHA 80X210		UND	50	525,00	26.250,00
19	PORTA MADEIRA 1ª LINHA 90X210		UND	30	620,00	18.600,00
20	PORTA SEMI OCA 80X210		UND	30	180,00	5.400,00
21	PORTA SEMI OCA 90X210		UND	30	180,00	5.400,00
22	RIPA DE MADEIRA 1ª LINHA		M	1000	2,40	2.400,00
23	TÁBUA 23cm		M	200	15,70	3.140,00
24	TABUA 30mm		UND	200	22,60	4.520,00
25	TÁBUA 9cm		M	100	8,80	880,00
TOTA	TOTAL					432.540,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00027/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00027/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Âpós a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00027/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- COMERCIAL ROZIO LTDA.

CNPJ: 01.693.797/0001-12.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25.

Valor: R\$ 432.540,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

São Miguel de Taipu - PB, 17 de Outubro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por: Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:364C9287

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





